



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRINHOS DO SUL

Rua Antonio José Carlos, 001 - Centro - Morrinhos do Sul - RS
CEP - 95.577-000 Fone: (051)-3605-1055 CNPJ Nº 93.317.980/0001-31
e-mail: administracao@morrinhosdosul.rs.gov.br - site:www.morrinhosdosul.rs.gov.br

CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2016

EDITAL 027/2024 - CONVOCAÇÃO PARA NOMEAÇÃO E POSSE

MARCOS VENICIOS EVALDT DA SILVEIRA, Prefeito Municipal de Morrinhos do Sul, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, resolve **CONVOCAR** e **NOMEAR**:

1. A candidata abaixo relacionada, aprovada no Concurso Público nº 001/2016, homologado em 12/06/2023 pela Resolução 008/2023, e retificado em 29/06/2023 pela Resolução 009/2023, para suprimento de vaga efetiva do Quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal de Morrinhos do Sul - RS, comparecer ao Setor Pessoal da Prefeitura Municipal de Morrinhos do Sul-RS **no prazo de dez (10) dias da data de publicação deste Edital**, de acordo com o Art. 14, § 1º, da Lei Municipal nº 978/2005, autorizada a nomeação pela Lei Municipal 2.628/2024 de 01/04/2024 a fim de tratar da documentação necessária ao ingresso no Serviço Público, para tomar posse de seus respectivo cargo, a saber:

SECRETARIA DA UNIDADE DE SAÚDE

INSCRIÇÃO	CANDIDATO	CLASSIFICAÇÃO
7014	ÂNDREA MARQUES DE OLIVEIRA	8º

2. Fica a candidata convocada, ciente que o não ocorrendo apresentação e a respectiva posse, a candidata perderá automaticamente a vaga, facultando ao Município o direito de convocar o próximo candidato(a) por ordem de classificação.

3. A candidata deverá comparecer ao Setor Pessoal da Prefeitura Municipal de Morrinhos do Sul-RS, situada à Rua Antônio José Carlos, nº 001, Centro, Morrinhos do Sul, RS, das 08h às 11h, das 14h às 17h, munido dos documentos abaixo relacionados, conforme artigo 1º do Decreto 3.620/2023 de 29/05/2023, para a efetivação da nomeação do cargo efetivo:

I- Carteira de Identidade (frente e verso);

II- CPF ou CIC;

III- Certidão de Nascimento e CPF dos filhos menores de 21 anos;

IV- Certidão de Nascimento e/ou Casamento;

V- Título de Eleitor com comprovante da última votação ou certidão de quitação eleitoral;

VII- Não estar condenado por sentença criminal transitada em julgado, comprovado por certidão negativa expedida pela Justiça Estadual e Federal;

VIII- Alvará de Folha Corrida;

IX- Número da conta bancária no Bannrisul;

X- Comprovante de residência, caso não esteja em seu nome, apresentar declaração do titular da conta;

XI- 01 (uma) foto 3x4, atual;

XII- Comprovante de escolaridade (histórico escolar ou diploma);

XIII- Carteira do Conselho, quando o cargo exigir;

XIV- Certificado de Reservista até 45 anos de idade (sexo masculino);

XV- Cartão do PIS ou PASEP;

XVI- Declaração de bens, Anexo I, ou Imposto de Renda do último exercício.

XVII- Atestado de Saúde Ocupacional, Anexo II;

XVIII - Declaração de estar aposentado em decorrência de cargo, função ou emprego público de acordo com o previsto no inciso XVI, XVII e parágrafo 10 do art. 37 da Constituição Federal, alterado pelas Emendas Constitucionais nº 19 e 20



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRINHOS DO SUL

Rua Antonio José Carlos, 001 - Centro - Morrinhos do Sul - RS
CEP - 95.577-000 Fone: (051)-3605-1055 CNPJ N° 93.317.980/0001-31
e-mail: administracao@morrinhosdosul.rs.gov.br - site:www.morrinhosdosul.rs.gov.br

bem como receba benefício proveniente de regime próprio da previdência social ou do regime geral de previdência social relativo a emprego público, Anexo III;

IX - Declaração de não estar percebendo proventos de aposentadoria decorrentes do art. 40 ou dos arts. 42 e 142 da Constituição Federal, ressalvados os cargos acumuláveis nos termos do art. 37, inciso XVI, da Carta Magna, Anexo IV;

XX - Carteira de Habilitação, quando o cargo exigir;

XXI - Declaração não ter sido demitido por justa causa do serviço público Federal, Estadual e Municipal, Anexo V.

XXII - Declaração de inexistência de impedimento para assumir o cargo, consubstanciada no não exercício de outro cargo, emprego ou função pública, constitucionalmente inacumulável, Anexo VI.

4. Os documentos elencados acima deverão ser apresentados com o acompanhamento de cópia simples para certificação de autenticidade por servidor da Administração Pública, conforme artigo 2º do Decreto 3.620/2023 de 29/05/2023.

5. O Relatório de Estimativa de Impacto Orçamentário - Financeiro sob nº 007/2024 que será parte integrante deste Edital.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MORRINHOS DO SUL, EM 04 DE ABRIL DE 2024.....

MARCOS VENICIOS EVALDT DA SILVEIRA
Prefeito Municipal

Publique-se, Façam-se as devidas comunicações.....

Prefeitura Municipal de Morrinhos do Sul - RS

PUBLICADO NO MURAL

Em 04/04/2024

Assinatura do Servidor
Matrícula Nº 22